

**COMUNICADO AO MERCADO
DE MODIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA**

**DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA
ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA,
CONFORME O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO DA**

PLATÃO CAPITAL S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 49.703.913/0001-63
NIRE nº 35.3.0061015-6

no valor total de

R\$150.000.000,00
(cento e cinquenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: "BRPLACDBS032"
CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: "BRPLACDBS040"

***As Debêntures não contaram com relatório de classificação de risco preparado por agência classificadora de
risco.***

A **PLATÃO CAPITAL S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.636, sala 1504, Cerqueira César, CEP 01310-200, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 49.703.913/0001-63, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE ("NIRE") 35.3.0061015-6 ("Emissora"), **BR PARTNERS BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**, instituição intermediária integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, 28º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.220.493/0001-17 ("Coordenador Líder"), no âmbito da distribuição pública de 150.000 (cento e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 2 (duas) séries, da 3ª (terceira) emissão da Emissora ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), sendo (i) 110.000 (cento e dez mil) Debêntures emitidas no âmbito da Primeira Série ("Debêntures da Primeira Série") e (ii) 40.000 (quarenta mil) Debêntures emitidas no âmbito da Segunda Série ("Debêntures da Segunda Série"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 30 de outubro de 2024 ("Data de Emissão"), o montante de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a" e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431" e "Oferta", respectivamente), conforme previsto no "Instrumento Particular de Escritura de Emissão da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, Conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Platão Capital S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 30 de outubro de 2024 entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com filial localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, conjunto 41, sala 2, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, representando a comunhão dos titulares das Debêntures, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), COMUNICAM, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160, a **ALTERAÇÃO** do cronograma estimado da Oferta, divulgado no "Aviso ao Mercado da 3ª (Terceira)

Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, Conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição da Platão Capital S.A. ” (“Aviso ao Mercado”), disponibilizado ao público em 08 de novembro de 2024, que deverá ser considerado conforme previsto no item “Cronograma Estimado da Oferta” abaixo.

CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático de distribuição da Oferta:

#	Eventos ⁽²⁾	Data de Realização/ Data Prevista ⁽¹⁾
1	Protocolo de requerimento do registro da Oferta à CVM	08 de novembro de 2024
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	08 de novembro de 2024
3	Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento	11 de novembro de 2024
4	Divulgação deste Comunicado ao Mercado de Modificação de Cronograma	12 de novembro de 2024
5	Registro da Oferta na CVM	12 de novembro de 2024
6	Data de divulgação do Anúncio de Início com resultado do Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento das Debêntures	12 de novembro de 2024
7	Data de Início da Liquidação Financeira das Debêntures	13 de novembro de 2024
8	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	11 de maio de 2025

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenado Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160

Até a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado não foram recebidas quaisquer intenções e/ou ordens de investimento nas Debêntures, não havendo, portanto, a necessidade de abertura do prazo para desistência para os Investidores Profissionais que tivessem aderido à Oferta, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com o Coordenador Líder e demais instituições participantes do consórcio de distribuição, ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Comunicado ao Mercado de Modificação do Cronograma da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, Conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição da Platão Capital S.A. ” (“Comunicado ao Mercado”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, A CVM NÃO REALIZOU A ANÁLISE PRÉVIA DOS DOCUMENTOS DA OFERTA, NEM DE SEUS TERMOS E CONDIÇÕES E AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

OFERTA NÃO SUJEITA A ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA E O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM E DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, NEM SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA E O SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, E DO ARTIGO 57, §1º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, CONFORME ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Comunicado ao Mercado é 12 de novembro de 2024.



COORDENADOR LÍDER

